DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 515 - Santa Branca, segunda-feira, 08 de setembro de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 25 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei nº 1856, de 03 de setembro de 2025.....fl.02

Lei nº 1857, de 03 de setembro de 2025.....fl.02

Decretos

Decreto nº 601, de 01 setembro de 2025.....fl.05

Portarias

Portaria nº 258, de 05 de setembro de 2.025.....fl.22

Portaria nº 259, de 08 de setembro de 2.025.....fl.23

Portaria nº 260, de 08 de setembro de 2.025.....fl.23

Licitação.....fl.23

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.09.08 16:01:39 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 515 - Santa Branca, segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Leis

LEI Nº 1856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Santa Branca, o "Dia do Profissional de Educação Física" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Branca, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º O Dia do Profissional de Educação Física passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Branca.

Art. 3º No período mensal de sua comemoração, poderão ser realizados eventos alusivos à data, tais como:

I – Palestras educativas;

II – Eventos esportivos e recreativos;

III – Seminários, simpósios, cursos e congressos;

IV – Reuniões, debates e demais ações que valorizem e promovam a atuação do profissional de Educação Física.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de setembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de setembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1857, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Demissão Voluntária no município de Santa Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Branca o Programa de Demissão Voluntária (PDV), destinado aos servidores públicos celetistas que estejam em efetivo exercício, considerados ativos nos termos da Constituição Federal de 1988 e que estejam aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social até o advento da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

§1°. O Programa de Demissão Voluntária (PDV) terá o período de adesão de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, por igual período, se necessário, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

§2° A adesão ao PDV será formalizada mediante requerimento do servidor interessado, a ser protocolado na Seção de Protocolo do Município, até o último dia do prazo de adesão, observado o seu horário de expediente, que será analisado pela Secretaria/Diretoria competente, que encaminhará o pedido à Diretoria de Recursos Humanos, que enviará ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado do prontuário do requerente, para decisão.

§3° - O pedido de demissão, nos termos desta Lei, só será acordado se a saída do servidor não representar grave comprometimento ao serviço público, podendo ser negado pelo Chefe do Poder Executivo.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Art. 2° O objetivo do Programa, observada sempre a supremacia do interesse público, visa melhorar a alocação dos recursos humanos, intensificar o processo de gestão de pessoas, propiciar a modernização da Administração e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3° Poderá se inscrever no PDV, por livre e espontânea vontade, todo o servidor público estável, Aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social antes do advento da Emenda Constitucional n°103, de 12 de novembro de 2019, regido pela CLT. que esteja em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, exceto aquele que:

I - estiver afastado em virtude de licença para tratamento de saúde;

II - tenha sido condenado por decisão judicial transitada em julgado ou pendente de recurso que importe na perda do cargo;

III - tenha sido aprovado em concurso público na esfera municipal, pendente de nomeação, dentro do número de vagas previstos no edital;

IV - esteja respondendo processo administrativo disciplinar e/ou de sindicância;

V - esteja com o contrato de trabalho suspenso em decorrência de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença junto ao INSS;

VI - tenha sido reintegrado por decisão judicial não transitada em julgado;

VII - tenha contrato de trabalho por prazo determinado;

VIII - completar 75 (setenta e cinco) anos de idade após o termo final do prazo de adesão do § 1º, do art. 1º.

Art. 4º A assinatura do termo de adesão ao PDV implicará a:

I - irretratabilidade e irrevogabilidade da adesão;

II - renúncia a qualquer espécie de estabilidade provisória ou permanente;

III - autorização para a Administração Municipal compensar eventual valor pecuniário devido pelo servidor aos seus cofres, no momento do pagamento das verbas indenizatórias, nos termos do art. 11;

IV - extinção do contrato de trabalho a pedido do(a) empregado(a), sem cumprimento de aviso prévio;

V - quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação funcional após a percepção dos valores indicados no art. 10, incisos I e II;

VI - classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho como pedido de demissão.

Parágrafo único. Em regime de acumulação de cargos públicos, a adesão ao PDV implicará na extinção do contrato de trabalho de todos os vínculos mantidos pelo servidor.

Art. 5º O efetivo desligamento dos servidores públicos municipais que tiverem o requerimento de adesão ao PDV deferido será efetivado mediante cronograma, elaborado pela Administração Municipal, tendo em vista o interesse público, a fim de garantir que a continuidade dos serviços públicos seja preservada e em consonância com a disponibilidade financeira orçamentária prevista para a operacionalização do desligamento e o efetivo pagamento.

Parágrafo único. Será considerado para cálculo da Indenização o período em que o servidor permanecer em efetivo exercício, aguardando o desligamento.

Art. 6º. O servidor que tiver o requerimento de adesão ao PDV deferido deverá permanecer em efetivo exercício até a data da publicação de sua exoneração/desligamento no Diário Oficial do Município.

Art. 7º A decisão sobre o deferimento do pedido de adesão é de caráter irrecorrível e discricionário, devendo observar:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

I - o preenchimento pelo servidor, dos requisitos previstos nesta Lei para adesão ao Programa;
II - a garantia de que a execução das atividades de cada área não seja afetada;
III - a existência de recursos financeiros disponíveis.
Parágrafo único. O servidor deve aguardar em exercício a decisão sobre sua inclusão no PDV, na forma do requerimento
Art. 8º Serão excluídos do PDV, em qualquer fase, os servidores que:
I - completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade após o prazo final de adesão do § 1º, do art. 1º;
II – forem dispensados por justa causa;
III - incorrerem nas demais situações previstas no art. 3º.
Art. 9º O servidor que tiver seu requerimento de adesão ao PDV deferido fará jus a um:
I - Incentivo financeiro equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-base mensal do servidor vigente no momento da rescisão, multiplicado por ano de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Santa Branca.
II - Incentivo equivalente ao valor de 3 (três) meses de vale alimentação, no montante de R$ 900,00 (novecentos reais).
III - Verbas rescisórias previstas em lei inerente ao pedido de demissão: saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais e eventualmente vencidas, acrescidas do terço constitucional.
§ 1º Para fins de cálculo da indenização prevista no inciso I, deste artigo, será considerado como:
I - salário-base: o salário previsto no contrato de trabalho do servidor, sem quaisquer outras vantagens de natureza remuneratória ou indenizatória;
II - efetivo exercício: o tempo apurado na data da publicação desta lei correspondente ao período em que o servidor trabalhou de fato, incluindo-se os períodos de interrupção contratual e de licença-maternidade, excluindo-se os períodos de suspensão contratual, tal como aposentadoria por invalidez e afastamento superior a 15 dias;
III – ano: 12 (doze) meses completos, sem fracionamentos e arredondamentos.
§ 2º Os valores das verbas rescisórias, de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão calculados de acordo com a situação funcional do servidor na data de sua rescisão contratual.
§ 3º Os valores mencionados nos incisos I e II deste artigo serão quitados em até 03 (três) parcelas, com plena aquiescência do servidor, mediante depósito em conta corrente do servidor, em até 10 (dez) dias, a contar da data de sua rescisão contratual.
§ 4º Em regime de acumulação de cargos públicos será vedada a contagem do tempo de serviço em dobro, para fins de configuração do efetivo exercício previsto no § 1º, inciso II deste artigo.
§5º Em regime de acumulação de cargos públicos, para efeito do cálculo da indenização prevista no inciso I deste artigo, será utilizado o salário-base do vínculo funcional que o servidor optar no momento da adesão do PDV.
Art. 10. Na hipótese do servidor possuir débito oriundo da relação funcional em favor da Administração Pública Municipal a qual estiver vinculado, o valor será apurado e compensado com os haveres rescisórios, de forma a garantir a quitação perante o erário.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, sendo verificada, após a compensação de valores, a subsistência de débito por parte do servidor interessado, o valor excedente deverá ser confessado pelo mesmo, por ato formal de confissão de dívida, consignando-se, dentre outros dados, o exato montante devido, que será ressarcido na forma da legislação vigente.
Art. 11. Na hipótese de novo ingresso na Administração, o tempo de efetivo exercício

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

no serviço público considerado para apuração do incentivo, nos termos desta Lei, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou para a concessão de qualquer benefício ou vantagem sob o mesmo título ou fundamento idêntico.
Art. 12. Será considerado vago o emprego decorrente da demissão voluntária do servidor.
Art. 13. O Programa de Demissão Voluntária poderá ser suspenso a qualquer tempo se não houver condições financeiras e orçamentárias do Município de arcarem com tais despesas, assim como os pedidos poderão ser indeferidos pelos mesmos motivos.
Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de setembro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de setembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 601, DE 01 SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto de regularização fundiária resultante do processo de REURB nº 410/2021, instaurado para regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado "Loteamento Pau D'alho".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº83, de 19 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº180, de 05 de maio de 2022; e
Considerando que o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal consolidado "Loteamento Pau D'Alho", localizado na Estrada Santa Branca - Paraibuna (SAB-240), bairro do Ourives, município de Santa Branca, Estado de São Paulo, foi instruído em obediência a legislação específica;
Considerando que o projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do Núcleo Urbano "Loteamento Pau D'Alho", observou as exigências previstas nos arts. 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no art. 30 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e no art. 15 do Decreto Municipal nº 180, de 05 de maio de 2022;
Considerando que a Comissão de Regularização Fundiária, saneou e proferiu parecer favorável ao projeto de regularização fundiária relativo ao Núcleo Urbano "Loteamento Pau D'Alho";
Considerando que cabe à autoridade competente, no caso, ao Chefe do Executivo Municipal, pronunciar-se acerca da conclusão do REURB com aprovação do projeto de regularização fundiária, para proceder à emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme o art. 21 do Decreto Municipal nº 180, de 05 de maio de 2022;
Considerando que o pronunciamento da autoridade competente que decidir o processo administrativo deve ser realizado

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

mediante ato formal e com ampla publicidade,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de área do núcleo urbano informal consolidado denominado "Loteamento Pau D'Alho", existente sobre a Matrícula nº 6202, do Registro de Imóveis de Santa Branca, situada na Estrada Santa Branca - Paraibuna (SAB-240), bairro do Ourives, município de Santa Branca, Estado de São Paulo, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 410/2021.

Art. 2º O projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) foi elaborado em conformidade com o art. 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de agosto de 2017, o art. 30 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Complementar nº83, de 19 de maio de 2020 e no artigo 15, do Decreto Municipal nº180, de 05 de maio de 2022;

Art. 3º O projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) concluído e aprovado, conforme consta das plantas, memoriais descritivos, documentação de responsabilidade técnica e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 410/2021, é composto por 110 (cento e dez) lotes, com área total de 477.711,07m² (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e onze metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Art. 4º A área em regularização é dotada de infraestrutura essencial, conforme descreve o art. 36º da Lei Federal nº 13.465/2017, e assim, não há necessidade de obras a serem executadas, ficando dispensada a apresentação de cronograma físico exigido pelo art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

CAPÍTULO II

DA IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DOS OCUPANTES

Art. 5º Ficam identificados e declarados os beneficiários, constantes no Anexo Único deste decreto, devidamente qualificados nos autos do Processo Administrativo nº 410/2021, ocupantes das respectivas unidades imobiliárias com destinação urbana.

CAPÍTULO III

DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Art. 6º Fica determinada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) relativa ao projeto aprovado conforme este Decreto, que constitui documento pelo que ficará reconhecido o direito de propriedade aos integrantes do núcleo urbano informal regularizado.

Art. 7º A Certidão de Regularização Fundiária expedida poderá ser retificada em caso de erro, divergência ou contrariedade, por meio de certidão própria que conterá o(s) item(ns) específicos(s) a serem corrigidos ou sanados.

Art. 8º Compete aos beneficiários fazerem o encaminhamento da Certidão de Regularização Fundiária no Registro de Imóveis, bem como instruí-la com os documentos necessários.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica destacada a Secretaria Municipal de Serviços Obras e Transportes a responsabilidade pela guarda e conservação dos autos do Processo Administrativo nº 410/2021.

Art. 10. A Diretoria de Receita da Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a atualização cadastral e lançamentos

cabíveis, em conformidade com o processo de Regularização Fundiária aprovada.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de setembro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de setembro de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO

NÚCLEO URBANO INFORMAL E CONSOLIDADO "LOTEAMENTO PAU-D'ALHO"		
LOTE: 04	ANTIGO - LOTE: 04	ÁREA: 3.434,95 m²
NOME: KELLY DE QUEIROZ NEVES		

LOTE: 05	ANTIGO - LOTE: 05	ÁREA: 1.000,00 m²
NOME: ANTONIO LEITE DE MELO		
NOME: CÉLIA RODRIGUES DE MACEDO DE MELO		

LOTE: 06	ANTIGO - LOTE: 05	ÁREA: 2.689,89 m²
NOME: GILMAR FERREIRA DE MORAES		
NOME: LUCIANA BARBOZA DE OLIVEIRA		

LOTE: 07	ANTIGO - LOTE: 05	ÁREA: 2.689,89 m²
NOME: GILMAR FERREIRA DE MORAES		
NOME: LUCIANA BARBOZA DE OLIVEIRA		

LOTE: 08	ANTIGO - LOTE: 06 e 07	ÁREA: 6.670,92 m²
NOME: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA		
NOME: MARIA ROSA DA SILVA		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

LOTE: 09	ANTIGO - LOTE: 08	ÁREA: 2.232,28 m²
NOME: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA		
NOME: MARIA ROSA DA SILVA		

LOTE: 10	ANTIGO - LOTE: 09	ÁREA: 3.065,10 m²
NOME: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA		
NOME: MARIA ROSA DA SILVA		

LOTE: 11	ANTIGO - LOTE: 10	ÁREA: 3.048,00 m²
NOME: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA		
NOME: MARIA ROSA DA SILVA		

LOTE: 12	ANTIGO - LOTE: 11	ÁREA: 3.150,31 m²
NOME: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA		
NOME: MARIA ROSA DA SILVA		

LOTE: 13	ANTIGO - LOTE: 28	ÁREA: 4.053,82 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 14	ANTIGO - LOTE: 26/27	ÁREA: 6.068,29 m²
NOME: PAULO CESAR MATOSO		

LOTE: 15	ANTIGO - LOTE: 25	ÁREA: 3.178,29 m²
NOME: MARILZA ZAGO FREIRE		
NOME: ANTONIO LUIZ FREIRE		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

LOTE: 16	ANTIGO - LOTE: 24	ÁREA: 3.219,81 m²
NOME: DEISE SUELI PRÍNCIPE		

LOTE: 17	ANTIGO - LOTE: 23	ÁREA: 2.935,67 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 18	ANTIGO - LOTE: 22	ÁREA: 3.130,07 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 19	ANTIGO - LOTE: 30	ÁREA: 2.912,44 m²
NOME: MILTON RIBEIRO MAGALHÃES		
NOME: BERNADETE FIRMINA LOPES		

LOTE: 20	ANTIGO - LOTE: 31	ÁREA: 2.729,12 m²
NOME: ELVIS ARRIEL DE QUEIROZ		
NOME: VIVIANE PEDROSO DE QUEIROZ		

LOTE: 21	ANTIGO - LOTE: 32	ÁREA: 3.025,28 m²
NOME: JOSÉ OLÍVIO PEREIRA MATTOSO FILHO		
LOTE: 22	ANTIGO - LOTE: 33	ÁREA: 2.911,34 m²
NOME: MARIA DO CARMO DE SOUSA MARQUES		
NOME: ODILON CIRINO MARQUES FILHO		

LOTE: 23	ANTIGO - LOTE: 34	ÁREA: 2.945,76 m²
NOME: LILIAN FABRI RODRIGUES		

LOTE: 24	ANTIGO - LOTE: 35	ÁREA: 3.248,62 m²

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

NOME: JOSÉ OLÍVIO PEREIRA MATTOSO FILHO

LOTE: 25	ANTIGO - LOTE: 36	ÁREA: 3.129,42 m²
NOME: ANTONIEL BRUNO DE OLIVEIRA		
NOME: OSVALDINA SOUSA BRUNO DE OLIVEIRA		

LOTE: 26	ANTIGO - LOTE: 37	ÁREA: 3.990,48 m²
NOME: FERNANDO PEREIRA MARQUES		
NOME: RITA DE CASSIA CAMARGO MARQUES		

LOTE: 29	ANTIGO - LOTE: 18	ÁREA: 3.740,28 m²
NOME: WALDIR RUFATTO		
NOME: EDITE RUFATTO		

LOTE: 30	ANTIGO - LOTE: 19	ÁREA: 4.521,05 m²
NOME: WALDIR RUFATTO		
NOME: EDITE RUFATTO		

LOTE: 31	ANTIGO - LOTE: 17	ÁREA: 5.223,08 m²
NOME: ALINE CRISTINA DOS SANTOS CANO		

LOTE: 32	ANTIGO - LOTE: 68	ÁREA: 3.303,29 m²
NOME: RODRIGO LOPES ALONSO		

LOTE: 33	ANTIGO - LOTE: 67	ÁREA: 2.849,05 m²
NOME: REGINALDO RIBEIRO DE MORAES		
NOME: LUCILENE FELIX SANTANA DE MORAES		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

LOTE: 34	ANTIGO - LOTE: 66	ÁREA: 3.606,46 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 35	ANTIGO - LOTE: 65	ÁREA: 3.253,58 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 36	ANTIGO - LOTE: 64	ÁREA: 3.068,31 m²
NOME: JOSÉ MAURÍCIO CANO		
NOME: MARIA IVANETE DOS SANTOS CANO		

LOTE: 37	ANTIGO - LOTE: 63	ÁREA: 3.396,69 m²
NOME: ANTONIO ALVES DE MENESES		
NOME: LINDINEUZA PEREIRA MENESES		

LOTE: 38	ANTIGO - LOTE: 62	ÁREA: 2.786,75 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 39	ANTIGO - LOTE: 61	ÁREA: 2.553,22 m²
NOME: WILSON PELOZO		

LOTE: 40	ANTIGO - LOTE: 60	ÁREA: 2.770,99 m²
NOME: WILSON PELOZO		

LOTE: 41	ANTIGO - LOTE: 57	ÁREA: 5.570,17 m²
NOME: REINALDO SANTOS SILVA		
NOME: CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

LOTE: 42	ANTIGO - LOTE: 56	ÁREA: 4.592,20 m²
NOME: JOSÉ ANTONIO DE LIMA		
NOME: MARIA NEILDA DE LIMA		

LOTE: 43	ANTIGO - LOTE: 55	ÁREA:3.605,85 m²
NOME: MARCOS DONIZETE DE CAMARGO		
NOME: NADIELMA LUCIA DE LIMA CAMARGO		

LOTE: 44	ANTIGO - LOTE: 54	ÁREA: 3.090,64 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 45	ANTIGO - LOTE: 53	ÁREA: 3.056,72 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 46	ANTIGO - LOTE: 52	ÁREA: 3.523,23 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 47	ANTIGO - LOTE: 51	ÁREA: 3.867,92 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 48	ANTIGO - LOTE: 50	ÁREA: 3.383,34 m²
NOME: JOSÉ PAULO MATOSO		

NOME: CRISTINA APARECIDA MATOSO RIBEIRO
NOME: LUIZ FERNANDO RIBEIRO
NOME: CRISTINO APARECIDO MATOSO

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

LOTE: 49	ANTIGO - LOTE: 49	ÁREA: 3.250,23 m²
NOME: ANA LUCIA PRADO		

LOTE: 50	ANTIGO - LOTE: 48	ÁREA: 3.564,47 m²
NOME: ANILZABETE APARECIDA DE JESUS		
POSSUI MATRÍCULA (11.060) ATRAVÉS DE USUCAPIÃO		

LOTE: 51	ANTIGO - LOTE: 47	ÁREA: 3.235,88 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 52	ANTIGO - LOTE: 46	ÁREA: 3.236,54 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 53	ANTIGO - LOTE: 45	ÁREA: 3.117,96 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 54	ANTIGO - LOTE: 44	ÁREA: 3.150,05 m²
NOME: IRMA CARVALHO BARBOSA		

LOTE: 55	ANTIGO - LOTE: 43	ÁREA: 3.155,88 m²
NOME: ROGERIO DE QUEIROZ NEVES		
NOME: NATALY IKEGAWA DA SILVA BRAGA		

LOTE: 56	ANTIGO - LOTE: 42	ÁREA: 3.258,32 m²
NOME: ROGERIO DE QUEIROZ NEVES		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

NOME: NATALY IKEGAWA DA SILVA BRAGA

LOTE: 57	ANTIGO - LOTE: 41	ÁREA: 3.356,58 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 58	ANTIGO - LOTE: 40	ÁREA: 2.391,80 m²
NOME: ANTONIO CARLOS DE MORAIS		
NOME: SANDRA REGINA MENDES DE MORAIS		

LOTE: 59	ANTIGO - LOTE: 40	ÁREA: 2.393,01 m²
NOME: ALINE CRISTINA DE MORAIS LIMA		
NOME: VALNYR CANDIDO DE LIMA		

LOTE: 60	ANTIGO - LOTE: 69	ÁREA: 3.009,43 m²
NOME: GERALDO FIRMINO GOMES FILHO		
NOME: APARECIDA COSTA PEREIRA GOMES		

LOTE: 61	ANTIGO - LOTE: 70	ÁREA: 2.825,24 m²
NOME: JOÃO BATISTA LOPES DE SANTANA		
NOME: SEVERINA DOS SANTOS SANTANA		

LOTE: 64	ANTIGO - LOTE: 73	ÁREA: 6.086,82 m²
NOME: PAULO MARIA ARAUJO DE CASTRO		
NOME: LEUDINA CORREIA DE OLIVEIRA		

LOTE: 65	ANTIGO - LOTE: 74	ÁREA: 7.017,15 m²
NOME: SEBASTIÃO MELO SANTOS		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

NOME: LAUZERINA MADALENA DA SILVA MELO SANTOS

LOTE: 66	ANTIGO - LOTE: 75	ÁREA: 4.354,28 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 67	ANTIGO - LOTE: 76	ÁREA: 3.466,45 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 68	ANTIGO - LOTE: 77	ÁREA: 6.044,50 m²
NOME: VALDETE PEREIRA SANDER		
NOME: SILVIA DONIZETI RIBEIRO		

LOTE: 71	ANTIGO - LOTE: 80	ÁREA: 7.889,43 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 72	ANTIGO - LOTE: 81	ÁREA: 25.103,18 m²
NOME: VICENTE XISTO CUPERTINO		
NOME: NAIR DE SOUZA CUPERTINO		

LOTE: 72	ANTIGO - LOTE: 82	ÁREA: 25.103,18 m²
NOME: VICENTE XISTO DE CARVALHO		
NOME: NAIR DE SOUZA CUPERTINO		

LOTE: 72	ANTIGO - LOTE: 83	ÁREA: 25.103,18 m²
NOME: VICENTE XISTO CUPERTINO		
NOME: NAIR DE SOUZA CUPERTINO		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

LOTE: 72	ANTIGO - LOTE: 84	ÁREA: 25.103,18 m²
NOME: VICENTE XISTO CUPERTINO		
NOME: NAIR DE SOUZA CUPERTINO		

LOTE: 72	ANTIGO - LOTE: 85	ÁREA: 25.103,18 m²
NOME: VICENTE XISTO CUPERTINO		
NOME: NAIR DE SOUZA CUPERTINO		

LOTE: 73	ANTIGO - LOTE: 86	ÁREA: 3.753,58 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 74	ANTIGO - LOTE: 87	ÁREA: 4.813,74 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 75	ANTIGO - LOTE: 88	ÁREA: 3.821,41 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 76	ANTIGO - LOTE: 89	ÁREA: 4.620,55 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 77	ANTIGO - LOTE: 90	ÁREA: 7.991,79 m²
VIÚVA MEEIRA		
NOME: LUIZA RAMOS DE MORAES		
HERDEIROS		
NOME: ANÉSIO PINTO DE MORAIS		
NOME: ELIANE CRISTINA DA SILVA MORAIS		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

NOME: CARLOS PINTO DE MORAIS
NOME: LUZIA APARECIDA DE ARANTES MORAIS

NOME: PEDRINA RAMOS DE MORAIS
NOME: REGINALDO DIAS MORAIS

NOME: IRENE DE MORAIS MELO
NOME: REGINALDO DIAS MORAIS

NOME: CLEUSA RAMOS DE MORAIS SILVA
NOME: JOEL RAIMUNDO DA SILVA

NOME: VALDIR PINTO DE MORAIS
NOME: SORAIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

NOME: EDIVALDO PINTO DE MORAIS

NOME: FRANCISCO PINTO DE MORAIS

NOME: ODILA RAMOS DE MORAIS
NOME: BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

NOME: BENEDITA RAMOS DE MORAIS

LOTE: 78	ANTIGO - LOTE: 91	ÁREA: 4.958,46 m²
VIÚVA MEEIRA		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

NOME: LUIZA RAMOS DE MORAES
HERDEIROS
NOME: ANÉSIO PINTO DE MORAIS
NOME: ELIANE CRISTINA DA SILVA MORAIS

NOME: CARLOS PINTO DE MORAIS
NOME: LUZIA APARECIDA DE ARANTES MORAIS

NOME: PEDRINA RAMOS DE MORAIS
NOME: REGINALDO DIAS MORAIS

NOME: IRENE DE MORAIS MELO
NOME: REGINALDO DIAS MORAIS

NOME: CLEUSA RAMOS DE MORAIS SILVA
NOME: JOEL RAIMUNDO DA SILVA

NOME: VALDIR PINTO DE MORAIS
NOME: SORAIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

NOME: EDIVALDO PINTO DE MORAIS

NOME: FRANCISCO PINTO DE MORAIS

NOME: ODILA RAMOS DE MORAIS
NOME: BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

NOME: BENEDITA RAMOS DE MORAIS

LOTE: 79	ANTIGO - LOTE: 92	ÁREA: 3.623,31 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 80	ANTIGO - LOTE: 93	ÁREA: 3.343,83 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 81	ANTIGO - LOTE: 99	ÁREA: 2.561,27 m²
NOME: ALINE CRISTINA DOS SANTOS CANO		

LOTE: 82	ANTIGO - LOTE: 100	ÁREA: 3.864,94 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 83	ANTIGO - LOTE: 101	ÁREA: 3.332,09 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 84	ANTIGO - LOTE: 102	ÁREA: 4.054,17 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 85	ANTIGO - LOTE: 103	ÁREA: 3.318,16 m²
NOME: JOSÉ MAURÍCIO CANO		
NOME: MARIA IVANETE DOS SANTOS CANO		

LOTE: 86	ANTIGO - LOTE: 104	ÁREA: 3.070,75 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

LOTE: 87	ANTIGO - LOTE: 105	ÁREA: 3.202,34 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 88	ANTIGO - LOTE: 107	ÁREA: 1.771,86 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 89	ANTIGO - LOTE: 108	ÁREA: 1.563,31 m²
NOME: NEIDE MARIA OLIVEIRA TOKACS		

LOTE: 90	ANTIGO - LOTE: 109	ÁREA: 1.435,30 m²
NOME: NEIDE MARIA OLIVEIRA TOKACS		

LOTE: 91	ANTIGO - LOTE: 98	ÁREA: 3.104,74 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 92	ANTIGO - LOTE: 97	ÁREA: 3.581,21 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 93	ANTIGO - LOTE: 106	ÁREA: 3.538,45 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 94	ANTIGO - LOTE: 12	ÁREA: 3.357,47 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 95	ANTIGO - LOTE: 13	ÁREA: 2.572,05 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

LOTE: 96	ANTIGO - LOTE: 14	ÁREA: 2.538,44 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 97	ANTIGO - LOTE: 15	ÁREA: 2.357,74 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 98	ANTIGO - LOTE: 16	ÁREA: 2.302,12 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 99	ANTIGO - LOTE: 110	ÁREA: 2.486,55 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 100	ANTIGO - LOTE: 94	ÁREA: 1.938,09 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 101	ANTIGO - LOTE: 95	ÁREA: 1.936,97 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 102	ANTIGO - LOTE: 96	ÁREA: 1.936,56 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 103	ANTIGO - LOTE: 20	ÁREA: 1.936,88 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 104	ANTIGO - LOTE: 21	ÁREA: 1.934,07 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

LOTE: 105	ANTIGO - LOTE: 116	ÁREA: 1.936,48 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 106	ANTIGO - LOTE: 115	ÁREA: 1.935,38 m²

LOTE: 107	ANTIGO - LOTE: 114	ÁREA: 1.936,88 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 108	ANTIGO - LOTE: 113	ÁREA: 1.934,18 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 109	ANTIGO - LOTE: 112	ÁREA: 1.934,50 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

LOTE: 110	ANTIGO - LOTE: 111	ÁREA: 1.937,48 m²
NOME: B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.		

Portarias

PORTARIA Nº 258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 05 de setembro de 2.025, o Sr. EMANUEL MEDEIROS MARQUES DE SOUSA, matrícula 13731, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo "CC-B1", junto ao Setor da Educação desta municipalidade.
Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de setembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 259, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 08 de setembro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
DIRETOR DE ESCOLA
SILVANA APARECIDA PROCOPIO DE MORAES
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de setembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA 260, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Concede Licença Gestante, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPALDE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Sra. ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto ao Setor da Assistência Social, um período de 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE, de acordo com a Lei Nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, no período de 04 de SETEMBRO de 2.025 à 02 de MARÇO de 2.026, devendo a servidora retomar a sua função em 03 março de 2.026.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas anotações no prontuário da empregada.
Prefeitura Municipal de Santa Branca em 08 de setembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 1353/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE NOVE BOXES DO MERCADO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SAMUEL DE OLIVEIRA", LOCALIZADO NA R. CAPITÃO CANDIDO SIQUEIRA PORTO, N.º 50, CENTRO, SANTA BRANCA/SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025, em favor das seguintes empresas: 39.839.269 LIA WUO MICHELLETTI, inscrita no CNPJ nº 39.839.569/0001-80, interessada no BOX 04 para comerciante de açougue. 62.257.785 GABRIEL GOMES RAMPANI, inscrita no CNPJ nº 62.257.785/0001-04, interessada no BOX 06 para comerciante de avícola, com venda de peças, pedaços e porções previamente embaladas. 35.250.227 SAMIRA LOPES FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 35.250.227/0001-70, interessada no BOX 13 para comerciante de artesanato. A homologação do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal 1819/2024, Decreto Municipal nºs 511/2024, 543/2025 e 544/2025, Lei Municipal nº 100/1973 e demais legislações correlatas. Por fim, autorizo o setor de licitação e contratos a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o CHAMAMENTO PÚBLICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 08 de setembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 1354/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE DOIS BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS "PREFEITO JOSÉ CHAVES NETTO", SITUADA NA PRAÇA ARNALDO MICHELLETTI JÚNIOR, S/Nº, NO CENTRO DE SANTA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, em favor das seguintes empresas: 62.220.865 JOBMAIRY FILOMENA PRADO, inscrita no CNPJ nº 62.220.865/0001-10, interessada no BOX 01. Comerciante de pastel e caldo de cana. SANTA BRANCA TRANSPOTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.775.935/0001-02, interessada no BOX 03. Guichê e/ou sede administrativa para empresa de transporte público. A homologação do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal 1820/2024, Decreto Municipal nºs 510/2024, 545/2025 e 549/2025, Lei Municipal nº 100/1973 e demais legislações correlatas. Por fim, autorizo o setor de licitação e contratos a publicação deste Termo de

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Adjudicação e Homologação para o CHAMAMENTO PÚBLICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 08 de setembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato Quinto Termo de Aditamento visando o reajuste de preço e a prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 70/2023, PROCESSO ORIGEM Nº 1809/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023- Processo 1497/2025. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet banda larga via fibra óptica nas unidades, departamento e secretarias do município necessários ao bom funcionamento de softwares, banco de dados e acesso a sistemas governamentais utilizados diariamente por todos os departamentos, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato origem por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 31/08/2025 a 28/12/2025, pelo valor global de R$ 37.391,40 (trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Contratada: RPR - SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 06.011.162/0001-01. Data assinatura: 29/08/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.